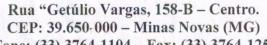
RREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS



Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail:pmmn@uai.com.br

LEI Nº 1690 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

"Concede Cidadania Honorária e dá outras providências".

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Minas Novas, na pessoa do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a conceder o Título de Cidadão Honorário de Minas Novas ao senhor Douglas Mendes de Carvalho;

Art. 2° - A data para entrega do título a que se refere o artigo anterior, representado por diploma especialmente confeccionado, será entregue ao agraciado em sessão extraordinária que será designada pelo senhor Presidente do Poder Legislativo Municipal, após contato com o Poder Executivo, agraciado e demais segmentos da sociedade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Minas Novas 15 de Outubro de 2009.

JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal.

A PUBLICA CAO

NINAS NOVAS 23 110 12009

NINAS NOVAS 23 110 12009

José Waria Lopes Ferreira

José Waria Lopes Ferreira

PROTOCOLO Nº 348 109

ASSINATURA DO RESPONSAVEL